



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 059/2013 – SEMED
INEXIGIBILIDADE 001/2013

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO
N° 059/2013, CONTRATAÇÃO DE SISTEMA
CONTÁBIL INFORMATIZADO ABRANGENDO OS
SETORES FINANCEIROS E DE TRIBUTAÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAZENDO A CONTABILIZAÇÃO DA RECEITAS E
DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO
COM RESPECTIVA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA E
CONTAS DO TCM-PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
EMPRESA MARTÔNIO RODRIGUES BESERRA -
ME

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado **Martônio Rodrigues Beserra - ME**, CNPJ N°02.828.979/0001-16, representada por Martônio Rodrigues Beserra, inscrito no CPF(MF) N°. 02828979-16, carteira de identidade n.º.346.523.82 SSP/CE, residente e domiciliado na Av. Moaçara s/n, Residencial Rio Tapajós- bloco 1 apto. 102 no Município de Santarém, denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I. DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula V, do Contrato Original, – SEMED, de acordo com o Art. 65, inciso II, “d”, §1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL INFORMATIZADO ABRANGENDO OS SETORES FINANCEIROS E DE TRIBUTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FAZENDO A CONTABILIZAÇÃO DA RECEITAS E DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DO ESTADO COM RESPECTIVA INTEGRAÇÃO DO SISTEMA E- CONTAS DO TCM-PA.**

CLÁUSULA II. DO VALOR

O Contrato original, com valor mensal de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), passará para o valor de R\$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais) mensais, um acréscimo de aproximadamente 5,2%.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2015, através de Apostilamento.

aut



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Anísio Chaves, 712 - Aeroporto Velho - CEP: 68030-290 –
CNPJ: 05.182.233/0010-67

CLÁUSULA III– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 65, inciso II, "d", §1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA IV. DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de Dezembro de 2014.

Maria Irene Escher Boger
MARIA IRENE ESCHER BOGER
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
Decreto N.º 004/2013
CONTRATANTE

Martônio Rodrigues Beserra-ME
MARTÔNIO RODRIGUES BESERRA-ME
Proprietário
RG: 346.523.82
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª *Gabriel de F. Braga*
CPF: 835 561 412-72

2ª *João Francisco de Anício*
CPF: 003 062 982-95